

Processo de Insolvência de “Pebali - Comércio e Exportação, Lda.”

Processo nº 1211/25.1T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de
Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis que integram a massa insolvente sob a verba nº 5:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bens a ser vendidos:** Bens móveis que integram a massa insolvente sob a verba nº 5 (no final do documento consta a relação dos bens a vender);
3. **Valor mínimo dos bens: Euros 600,00 (seiscentos Euros);**
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas deverão ser entregues **exclusivamente em mão na hora que antecede a diligência de abertura de propostas**, no escritório do **Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade;
6. **Dia e hora limites para a aceitação/recepção de propostas: 12h:00m do dia 04 de Julho de 2024;**
7. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade / cartão de cidadão;
 - b. Valor proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);

Processo de Insolvência de “Pebali - Comércio e Exportação, Lda.”

Processo nº 1211/25.1T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de
Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da “**Massa insolvente de Pebali - Comércio e Exportação, Lda.**”, ou numerário, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta;
 - d. Assinatura do proponente.
- 8. Deliberação sobre as propostas: a decisão de adjudicação será feita depois da proposta aceite de maior valor ser submetida a apreciação nos termos previstos no nº 2 e nº 3 do artigo 158^o do CIRE (venda antecipada de bens);**
- 9. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
 - b. O restante, no prazo de 5 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação;
- 10. Outras condições:**
- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
 - b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
 - c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
 - d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
 - e. Os bens apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;

¹ Nº 2 do artigo 158º do CIRE: O administrador da insolvência promove, porém, a venda antecipada dos bens da massa insolvente que não possam ou não se devam conservar por estarem sujeitos a deterioração ou depreciação. Nº 3 do artigo 158º do CIRE: Caso decida promover a venda antecipada de bens nos termos do número anterior, o administrador da insolvência comunica esse facto ao devedor, à comissão de credores, sempre que exista, e ao juiz com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis antes da realização da venda e publica-o no portal CITIUS.

Processo de Insolvência de “Pebali - Comércio e Exportação, Lda.”

Processo nº 1211/25.1T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de
Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

- f. **O adquirente tem de retirar do imóvel todos os bens por ele adquiridos nesta venda, impreterivelmente, até ao dia 29 de Julho de 2025, sob pena de ver os bens recolhidos e despachados para o lixo.**
- g. O adquirente dos bens é responsável pela conservação e manutenção de qualquer estrutura, benfeitoria, equipamento e instalação eléctrica pertencente ao imóvel, sendo o mesmo responsabilizado por quaisquer danos que sejam feitos durante a remoção dos bens;
- h. O pedido de marcação para visita terá de ser feito exclusivamente de forma escrita para o endereço electrónico **ventas@nunooliveiradasilva.pt** até ao dia **02 de Julho de 2025;**
- i. As propostas recepcionadas de valor inferior ao valor mínimo serão imediatamente rejeitadas;
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- k. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 11 de junho de 2025

Relação dos bens objecto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Lote	Descrição da Verba	Valor Mínimo
1	9 bases de chuveiro, 2 sanitas, 4 bidés, 4 lavatórios, 4 móveis de casa de banho, 4 secretárias, 3 Pc sem marca visível, 1 impressora da marca BROTHER, 2 monitores, 1 Rac com placa de rede, 1 sanita e bidé da marca philippe starck e várias caixas com acessórios de casas de banho e cozinhas (sifões, tampas de sanita, tampas de lavatório, tubos, etc...)	600,00 €
Total dos bens		600,00 €

Processo de Insolvência de “Pebali - Comércio e Exportação, Lda.”

Processo nº 1211/25.1T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de
Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens poderão ser vistos na Rua de Timor, nº 41, em Braga, **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia (por escrito) até ao dia 02 de Julho de 2024.**